



OFÍCIO CONT/PMB Nº 017/ 2017 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

BARRINHA, 12 DE JULHO DE 2.017

EXMO. SR.
RONALDO DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA - SP

Senhor Presidente:

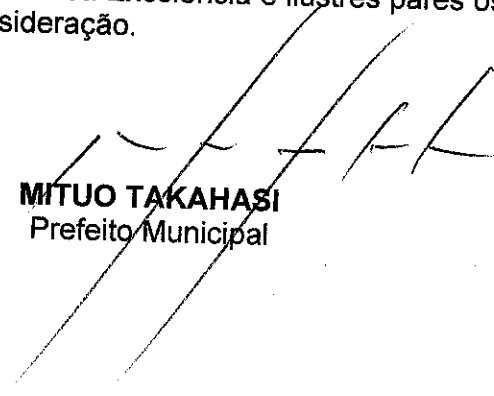
Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2017), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

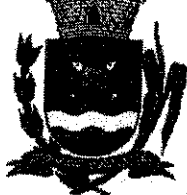
De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de Urgência Urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Recb 14/07/17

Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo
Praça Antonio Prado n. 70 - Centro - CEP 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 023 /2017.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de **R\$ 2.411.000,00** (dois milhões, quatrocentos e onze mil reais), no orçamento vigente (LOA 2017 - Lei nº. 2.388 de 02/12/2016), destinados à Reforço de Dotações, classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.39.00	178	395.100,00	Ots Serv de Terc PJ F M S	Exercício 2017
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.30.00	52	10.000,00	Material de Consumo Adm Geral	Exercício 2017
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.36.00	54	80.000,00	Ots Serv de Terc PF Adm Geral	Exercício 2017
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.39.00	55	145.000,00	Ots Serv de Terc PJ Adm Geral	Exercício 2017
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	169	185.000,00	Material de Consumo F M S	Exercício 2017
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.39.00	178	354.900,00	Ots Serv de Terc PJ F M S	Exercício 2017
02.08.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.32.00	197	166.000,00	Material, Bens ou Serv. p/ Dist. Gratuita - FMAS	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	213	150.000,00	Material de Consumo Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.36.00	214	30.000,00	Ots Serv de Terc PF Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	215	145.000,00	Ots Serv de Terc PJ Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.2.024	3.3.90.30.00	222	150.000,00	Ots Serv de Terc PJ Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	230	600.000,00	Ots Serv de Terc PJ Saneamento Geral	Exercício 2017

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 2.411.000,00
---	-------------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

A -) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 395.100,00** (trezentos e noventa e cinco mil e cem reais);

B -) da **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.015.900,00** (dois milhões, quinze mil e novecentos reais), classificadas e codificadas sob nºs:



Prefeitura Municipal De Barrinna

Estado de São Paulo

Praça Antonio Pradô n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.36.00	31	2.000,00	Ots Serv de Terc PF Fdo Social de Solidariedade	Exercício 2017
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.39.00	32	2.000,00	Ots Serv de Terc PJ Fdo Social de Solidariedade	Exercício 2017
02.01.02.08.244.0004.2.004	4.4.90.52.00	33	2.000,00	Eq. e Material Permanente Fdo Social de Solidariedade	Exercício 2017
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.30.00	34	5.000,00	Material de Consumo CMDCA	Exercício 2017
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.36.00	35	5.000,00	Ots Serv de Terc PF CMDCA	Exercício 2017
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.39.00	36	5.000,00	Ots Serv de Terc PJ CMDCA	Exercício 2017
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.30.00	37	2.700,00	Material de Consumo Junta de Serviço Militar	Exercício 2017
02.01.04.04.122.0006.2.006	4.4.90.52.00	40	2.200,00	Eq. e Material Permanente Junta de Serviço Militar	Exercício 2017
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.1.90.11.00	41	11.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC – Conselho Tutelar	Exercício 2017
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.30.00	44	34.000,00	Material de Consumo Conselho Tutelar	Exercício 2017
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.36.00	45	20.000,00	Ots Serv de Terc PF Conselho Tutelar	Exercício 2017
02.01.05.08.243.0024.2.026	4.4.90.52.00	47	35.000,00	Eq. e Material Permanente Conselho Tutelar	Exercício 2017
02.03.01.12.365.0008.1.033	4.4.90.51.00	69	1.800.000,00	Obras e Instalações Ensino Infantil	Exercício 2017
02.06.01.08.244.00018.2.018	3.3.90.30.00	194	20.000,00	Material de Consumo FMAS	Exercício 2017
02.06.01.08.244.00018.2.018	3.3.90.36.00	198	40.000,00	Ots Serv de Terc PF FMAS	Exercício 2017
02.06.01.08.244.00018.2.018	4.4.90.51.00	201	5.000,00	Eq. e Material Permanente FMAS	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.2.019	4.4.90.52.00	220	15.000,00	Eq. e Mat. Permanente Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.02.17.512.0020.1.010	4.4.90.51.00	223	10.000,00	Obras e Instalações Saneamento Geral	Exercício 2017

Valor Total das Anulações	R\$ 2.015.900,00
----------------------------------	-------------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.242 de 16/11/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.376 de 19/10/2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2017.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos na data de sua protocolização.



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal